Processo TC nº. 06.377/23

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos do exame do procedimento de Chamada Pública nº 00001/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da rede de ensino da Secretaria da Educação do referido ente municipal.

O valor foi da ordem de R$ 6.373.715,00, tendo sido proponentes vencedoras as empresas relacionadas às fls. 786 dos autos.

Do exame da documentação pertinente, o Órgão de Instrução verificou que os recursos que custearam o certame são oriundos do Governo Federal, sugerindo, destarte, o arquivamento da matéria.

Ao se manifestar sobre o feito, o MPjTCE, por meio da Procuradora Elvira Samara Pereira de Oliveira, emitiu COTA de fls.792/794 dos autos, alinhando-se ao posicionamento da Auditoria, opinando pela disponibilização dos presentes autos à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União na Paraíba - SECEX-PB, para tomada das providências que entender cabíveis, solicitando à referida Secretaria da Corte de Contas Federal na Paraíba informar esta Corte de Contas Estadual, na hipótese de constatação de irregularidades relativas à aplicação de recursos de contrapartida municipal, para fins de conhecimento e adoção de providências, à vista de suas competências.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou a equipe técnica, bem como o Ministério Público Especial no parecer oferecido, voto para que os Srs. Conselheiros membros da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

a) Determinem o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;

b) Determinem o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

É o voto.

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho
Relator

Processo TC nº. 06.377/23

Objeto: Licitação/Chamada Pública
Órgão: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Responsável: Bruno Cunha Lima Branco (Prefeito)
Patrono/Procurador: Não há

Licitação. Chamada Pública. Determina providências para os fins que menciona.

ACÓRDÃO AC1 – TC – nº. 2.379/2023

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06.377/23**, que tratam do exame do procedimento de Chamada Pública nº 00001/2023, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos da rede de ensino da Secretaria da Educação do referido ente municipal, considerando que os recursos foram integralmente oriundos de repasses do Governo Federal, **ACORDAM** os Conselheiros Membros da **1a. CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do Relatório e do Voto do Relator, bem como do Parecer do Ministério Público especial junto a este Tribunal, partes integrantes deste ato formalizador, em:

a) Determinar o envio de cópia dos presentes autos à SECEX-PB para as providências a seu cargo;

b) Determinar o arquivamento do processo no âmbito desta Corte de Contas.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara. Plenário Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 05 de outubro de 2023.

Assinado 6 de Outubro de 2023 às 11:23

Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 5 de Outubro de 2023 às 11:57

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 6 de Outubro de 2023 às 13:14

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO